



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONTRATANTE (UASG)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL (UASG 929735)
OBJETO	Apple MacBook Pro
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA CONCOMITANTE
PERÍODO DE PROPOSTAS	De 14/11/2025 às 8h até 24/11/2025 às 8h
PERÍODO DE LANCES	De 24/11/2025 às 8h até 24/11/2025 às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

SUMÁRIO

- 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 3 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4 – FASE DE LANCES**
- 5 - FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 6 – FASE DE HABILITAÇÃO**
- 7 – CONTRATAÇÃO**
- 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- II – TERMO DE ACEITE**
- III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 00013931-63.2025.8.12.9159)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento *menor preço unitário*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022 TJMS, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de equipamento Apple MacBook Pro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	1	MacBook Pro com processador M4 ou superior, com no mínimo 10 núcleos de CPU e no mínimo 10 núcleos de GPU, com Neural Engine de 16 núcleos, memória RAM unificada de no mínimo 24GB, armazenamento interno mínimo de 512GB SSD, mínimo de 1 porta HDMI, sistema operacional MacOS Sequoia e atualizável para a versão mais atual, carregador compatível com o padrão brasileiro de tomadas elétricas (NBR 14136) de três pinos alinhados com tensão bivolt (127V/220V), com câmera integrada e possibilidade de conexões Bluetooth e WI-FI.	unidade	1



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no sistema do Portal de Compras e as constantes neste Aviso, estas prevalecerão.
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. A participação nesta dispensa eletrônica é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Quando a estimativa de preços for concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de 3 (três)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022 TJMS.

5.2.1 Conforme art. 14 § 3º da Portaria 2.454/2022 TJMS, se o número de concorrentes na dispensa eletrônica for inferior a 3 (três), para a análise da razoabilidade do menor preço ofertado, a estimativa de preço concomitante poderá ser realizada com, no mínimo, mais uma fonte de preços, obtida por meio de:

I - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

II - contratações similares realizadas pela Administração Pública;

III - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou

IV - justificativa de preço apresentada pelo fornecedor com menor preço através de nota fiscal ou contrato com objeto similar a contratação.

5.2.2 Se na pesquisa do item anterior for obtida cotação de fornecedor com menor preço em relação a proposta obtida no procedimento eletrônico, este poderá ser fracassado e realizada a contratação direta convencional com o fornecedor de menor preço.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida mais bem proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da Proposta Readequada ao último lance, conforme Anexo III, Termo de Aceite assinado, conforme Anexo II, e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.

5.4.1 No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema ou outra ferramenta informatizada informada pelo servidor responsável, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora no prazo de até 24 horas a contar da solicitação da apresentação.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação do fornecedor melhor classificado serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, servindo para essa situação a verificação por meio do SICAF, e assinatura da declaração de não parentesco em atendimento a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme Anexo II, e demais termos solicitados no sistema.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3.1. No caso de situação irregular perante a Receita Federal, o FGTS ou a Justiça Trabalhista, bem como na impossibilidade de emissão da certidão pela internet, o fornecedor poderá ser notificado para que no prazo de até 05 dias úteis a regularize, ou apresente documento hábil que indique providências de regularização, sendo a contratação direta submetida à análise da autoridade competente quanto ao estabelecido neste item.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a classificação e habilitação da melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho/elaboração de contrato.

7.2. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

8.1.1 Republicar o procedimento;

8.1.2 Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

8.1.3 Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.4 Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

8.1.5 No caso dos itens 8.1.3 e 8.1.4 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE ACEITE

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL



Termo de Referência

Aquisição de equipamentos capazes de compilar aplicativos para o sistema operacional iOS e iPadOS para a Secretaria de Tecnologia da Informação do PJMS

Secretaria de Tecnologia da Informação



Sumário

1. Objeto	3
2. Fundamentação da Contratação	3
2.1. Avaliação e Motivação das Necessidades Levantadas	3
2.2. Objetivos a Serem Alcançados por meio da Contratação	4
2.3. Alinhamento Estratégico da Contratação	4
2.4. Dos Estudos Técnicos Preliminares	5
2.5. Relação da Demanda Prevista para Atender as Necessidades do PJMS 5	
2.6. Análise de Mercado	5
2.7. Natureza do Objeto	6
2.8. Parcelamento do Objeto	6
2.9. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor	6
2.10. Impacto Ambiental	6
2.11. Classificação Orçamentária	7
2.12. Estimativa Preliminar do Valor Unitário do Objeto da Contratação	7
3. Especificações Técnica da Solução	10
3.1. Disposições Gerais	10
3.2. Disposições Específicas do Objeto	12
4. Requisitos da Contratação	12
4.1. Apresentação de Documentação Técnica Oficial	12
4.2. Das Entregas, Prazos, Notas Fiscais e Condições de Recebimento e Pagamento dos Itens	13
4.3. Da Garantia Exigida ao Item	17
4.4. Do Acionamento da Garantia e dos Mecanismos de Contato / Atendimento a serem Disponibilizados pela CONTRATADA	20
5. Elementos para Gestão do Contrato	21
5.1. Obrigações da CONTRATADA	21
5.2. Obrigações da CONTRATANTE	23
5.3. Vigência do Contrato	24
5.4. Sanções Técnicas e de Acordo de Serviço	25
5.5. Fiscalização e Acompanhamento do Contrato	28
6. Critérios de Seleção do Fornecedor	28
6.1. Apresentação da proposta	28
7. Considerações Gerais	29
8. Anexos	30



1. Objeto

Aquisição de equipamento Apple MacBook Pro para uso do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas (DDS) do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul (PJMS), com o objetivo de permitir o desenvolvimento, teste, compilação e publicação de aplicativos para os sistemas operacionais iOS e iPadOS.

- 1.1. As especificações de cada item estão descritas no [ANEXO I – Especificações Técnicas e Garantia dos Itens](#) deste Termo de Referência (TR).
- 1.2. A aquisição do equipamento está descrita e delimitada como bem comum, caracterizável e disponível no mercado, dentro do limite legal estabelecido para contratações diretas, com valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o que justifica a aquisição por meio da modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Avaliação e Motivação das Necessidades Levantadas

- 2.1.1. O Departamento de Desenvolvimento de Sistemas (DDS) é responsável pela criação, manutenção e testes de diversos sistemas utilizados tanto pelo PJMS quanto pela população. Atualmente, [cerca de um quinto da população brasileira utiliza o sistema operacional iOS](#);
- 2.1.2. Diante desse cenário, é essencial garantir que os aplicativos desenvolvidos pelo DDS estejam acessíveis também aos usuários de dispositivos Apple, fortalecendo a relação entre o PJMS e a sociedade por meio da transparência e do acesso à informação;
- 2.1.3. A presente contratação tem como objetivo atender à demanda operacional do DDS no que diz respeito ao desenvolvimento, testes, compilação e publicação de aplicativos voltados para dispositivos móveis da Apple;
- 2.1.4. Para a realização dessas atividades, é indispensável o uso de um equipamento compatível com as versões mais recentes do sistema operacional MacOS, que permita o uso do software XCode atualizado e acesso às SDKs mais recentes;
- 2.1.5. Considerando que o ciclo de atualizações dos dispositivos MacOS é, em média, de 5 a 7 anos após o lançamento, optou-se pela aquisição de um equipamento com processador da linha M4 (a mais atual) garantindo assim maior longevidade e evitando novas contratações dentro desse período estimado;



2.1.6. Levando em conta também critérios como portabilidade e facilidade de conexão com dispositivos HDMI, definiu-se que a aquisição de um MacBook Pro é a alternativa mais adequada para atender às necessidades do departamento.

2.2. Objetivos a Serem Alcançados por meio da Contratação

- 2.2.1. Permitir que os aplicativos para dispositivos móveis Apple continuem sendo desenvolvidos, testados, compilados e publicados;
- 2.2.2. Permitir que os desenvolvedores tenham mobilidade com o equipamento, podendo levá-lo a reuniões de apresentação fora de suas mesas de trabalho;
- 2.2.3. Aumentar a produtividade no DDS com uma configuração robusta que forneça um bom desempenho nos próximos 5 a 7 anos e com a possibilidade de se conectar um monitor auxiliar ao equipamento;
- 2.2.4. Alinhar aos princípios da administração pública: adotar soluções tecnológicas que contribuam para o uso racional de recursos públicos, redução da necessidade de adaptadores e melhoria na prestação de serviços à sociedade.

2.3. Alinhamento Estratégico da Contratação

2.3.1. A contratação está alinhada com o seguinte Objetivo Estratégico do Plano Estratégico 2021-2026 do PJMS:

OE	Descrição
03	Fortalecer a relação entre o Poder Judiciário e a sociedade promovendo o acesso aos serviços jurisdicionais e às informações de forma compreensível e transparente.
13	Fortalecer a governança de tecnologia da informação e comunicação e de proteção de dados.

2.3.2. A contratação também atende aos seguintes Objetivos Estratégicos do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2025-2026**:

OE.TIC	Descrição
01	Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
02	Promover a transformação Digital
08	Garantir e Aperfeiçoar Soluções e Infraestrutura de TIC



2.3.3. Adicionalmente, o objeto desta contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2026, conforme detalhado abaixo:

ID-PAC	Demanda	Estimativa de Custo
STI-10-2026 (*)	MacBook	R\$ 40.000,00

(*) O plano de contratações de TIC de 2026 ainda não está oficialmente publicado, porém a demanda já consta no referido plano de contratações em rito de publicação.

2.4. Dos Estudos Técnicos Preliminares

2.4.1. Em consonância com as exigências normativas da Resolução 468 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a equipe técnica do PJMS elaborou o Estudo Técnico Preliminar, sob o processo eletrônico de número 00013931-63.2025.8.12.9159, que fundamentam e detalham as exigências, necessidades, quantitativos e considerações desta contratação.

2.5. Relação da Demanda Prevista para Atender as Necessidades do PJMS

Item	Descrição	Quantidade Prevista
1	MacBook Pro com processador M4 ou superior, com no mínimo 10 núcleos de CPU e no mínimo 10 núcleos de GPU, com Neural Engine de 16 núcleos, memória RAM unificada de no mínimo 24GB, armazenamento interno mínimo de 512GB SSD, mínimo de 1 porta HDMI, sistema operacional MacOS Sequoia e atualizável para a versão mais atual, carregador compatível com o padrão brasileiro de tomadas elétricas (NBR 14136) de três pinos alinhados com tensão bivolt (127V/220V), com câmera integrada e possibilidade de conexões Bluetooth e WI-FI.	1

2.6. Análise de Mercado

2.6.1. A análise de mercado, contemplando o levantamento de preços e o detalhamento técnico da solução, foi devidamente realizada e formalizada no Estudo Técnico Preliminar, constante do Processo Nr 00013931-63.2025.8.12.9159. Essa análise considerou aspectos técnicos, de custo-benefício e aderência aos requisitos da demanda, resultando na indicação do modelo descrito na [Seção 2.5](#) como a alternativa mais adequada e vantajosa disponível no mercado para o atendimento às necessidades da Administração.



2.7. Natureza do Objeto

2.7.1. Considerando a possibilidade de especificar os bens e serviços, bem como de medir o desempenho e a qualidade, utilizando parâmetros usuais de mercado, caracteriza-se esta contratação como de bens comuns, a ser realizada por meio de dispensa de licitação (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021).

2.8. Parcelamento do Objeto

2.8.1. Para esta contratação não haverá parcelamento do objeto e a demanda será totalmente atendida em um único contrato.

2.9. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

2.9.1. Considerando que o objeto da contratação se trata da aquisição de bem comum, cuja definição abrange bens cujas especificações são amplamente padronizadas no mercado, e tendo em vista que o valor estimado para a contratação é inferior ao limite legal estabelecido para contratações diretas, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento pelo menor preço unitário.

2.9.2. A presente contratação será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 13 da Portaria Nº 2.969/2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), bem como registrada e formalizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a devida publicidade, rastreabilidade e observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa. Justifica-se também a escolha da referida modalidade em razão da economicidade e celeridade proporcionada à contratação.

2.10. Impacto Ambiental

2.10.1. Esta contratação visa a aquisição de equipamentos e tecnologias recentes, que incorporam arquiteturas e padrões atualizados, resultando no uso de substâncias menos nocivas ao meio ambiente e em maior eficiência no consumo energético. A solução proposta contribui para a preservação ambiental nas atividades do PJMS, ao adotar tecnologias com eficiência compatível com as melhores alternativas do mercado, promovendo a sustentabilidade.

2.10.2. Como exigência técnica, os produtos deverão ser classificados e certificados quanto à eficiência energética e aderência a padrões sustentáveis, em conformidade com ciclos produtivos sustentáveis, conforme especificado no detalhamento



técnico da solução. Este requisito demonstra o compromisso do fabricante e do PJMS com a responsabilidade ambiental. A implantação desta solução não resultará em impactos ambientais negativos.

- 2.10.3. A exigência de uma porta HDMI descarta a necessidade de aquisição de adaptadores durante o uso do equipamento, diminuindo o lixo eletrônico descartado pelo PJMS.

2.11. Classificação Orçamentária

- 2.11.1. A presente aquisição ocorrerá por conta da Ação/localizador/Funcional Programática:

2.11.1.1. Funcional programática 02.126.0003.2045.0001 – Manutenção das Atividades de Informatização (FUNJECC).

- 2.11.2. Elementos de despesa:

2.11.2.1. 44905235 - Equipamentos De Processamento De Dados

2.12. Estimativa Preliminar do Valor Unitário do Objeto da Contratação

- 2.12.1. O valor unitário estimado ao objeto da contratação, elaborados na etapa de planejamento foram inicialmente documentados no Processo de Estudo Técnico Preliminar N° 00013931-63.2025.8.12.9159.

- 2.12.2. A composição de preços adotada fundamenta-se em uma abordagem analítica de mercado, abrangendo a tentativa de obtenção de propostas comerciais de fornecedores, a consideração de preços disponíveis na internet para itens específicos e a análise de contratações públicas semelhantes.

- 2.12.3. Consulta de contratações públicas **similares**

Órgão	Descrição do dispositivo	Link	Valor da aquisição	Fornecedor
CONSELH O REGIONAL DE ODONTOL OGIA DE SAO PAULO	Macbook Pro Apple 14". - Processador: M4 Pro, CPU 14 Núcleos, GPU 20 Núcleos, Neural Engine De 16 Núcleos. - Memória: 24GB RAM. - Armazenamento SSD: 1TB.	https://pncp.gov.br/pp/editais/61697546000138/2025/35	R\$24.250,00	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATIC A LTDA 38.504.819/ 0001-69
UNIVERSI DADE FEDERAL	(*) Macbook Pro Apple 14". - Processador: M3, CPU 8	https://pncp.gov.br/pp/editais/60453032000174/2024/318	R\$25.600,00	LBF Biotechnolo gies LLC



DE SAO PAULO	Núcleos, GPU 10 Núcleos, Neural Engine De 16 Núcleos. - Memória: 16GB RAM. - Armazenamento SSD: 1TB.			US3526284 2
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIAO (*)	(*) Macbook Pro Apple 14". - Processador: M3 Max, CPU 14 Núcleos, GPU 30 Núcleos, Neural Engine De 16 Núcleos. - Memória: 36GB RAM. - Armazenamento SSD: 512GB.	https://pncp.gov.br/app/editais/32243347000151/2024/37	R\$30.590,00	THADS SERVICOS LTDA 27.120.037/0001-00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA (*)	(*) Macbook Pro Apple 16". - Processador: M3 Max, CPU 14 Núcleos, GPU 30 Núcleos - Memória: 36GB RAM. - Armazenamento SSD: 1TB. + Softwares Logic Pro e Final Cut Pro	https://pncp.gov.br/app/editais/05012896000142/2024/541	R\$25.975,29	MICROPEL INFORMATICA LTDA 05.552.986/0001-26
		Média de preços:	R\$26.603,82	
		Mediana de preços:	R\$25.787,64	

(*) Dispositivos com configuração semelhante às especificações da [Seção 2.5](#), mas que não as cumprem integralmente.

2.12.4. Contratações Similares do TJMS

Não foram encontradas contratações públicas recentes (últimos 5 anos) no âmbito do PJMS, similares à aquisição deste Termo de Referência.

2.12.5. Análise de Mercado e Soluções dos Fornecedores

Os fornecedores contactados não responderam o e-mail enviado.

2.12.6. Análise de Produtos disponíveis da Web



Foram considerados apenas MacBooks com telas de 14 (quatorze) polegadas por não ser um requisito considerado relevante, e a adição de MacBooks com telas de 16 (dezesesseis) polegadas distorceria o preço médio para cima. A Tabela abaixo traz um resumo dessa busca. Os preços foram levantados no dia 18/09/2025 por *breno.vergilio*.

Loja	Descrição do dispositivo	Link	Valor cheio
Apple Brasil	Macbook Pro Apple 14". - Processador: M4, CPU 10 Núcleos, GPU 10 Núcleos, Neural Engine De 16 Núcleos. - Memória: 24GB RAM. - Armazenamento SSD: 1TB.	https://www.apple.com/br/shop/buy-mac/macbook-pro/14-polegadas-preto-espacial-tela-padr%C3%A3o-chip-m4-da-apple-com-cpu-de-10-n%C3%BAcleos-e-gpu-de-10-n%C3%BAcleos.-mem%C3%B3ria-de-24-gb-1tb	R\$24.799,00
Apple Brasil	Macbook Pro Apple 14". - Processador: M4 Pro, CPU 12 Núcleos, GPU 16 Núcleos, Neural Engine De 16 Núcleos. - Memória: 24GB RAM. - Armazenamento SSD: 512GB.	https://www.apple.com/br/shop/buy-mac/macbook-pro/14-polegadas-preto-espacial-tela-padr%C3%A3o-chip-m4-pro-da-apple-com-cpu-de-12-n%C3%BAcleos-e-gpu-de-16-n%C3%BAcleos-mem%C3%B3ria-de-24-gb-512gb	R\$24.999,00
iPlace	Macbook Pro Apple 14". - Processador: M4, CPU 10 Núcleos, GPU 10 Núcleos, Neural Engine De 16 Núcleos. - Memória: 24GB RAM. - Armazenamento SSD: 1TB.	https://www.iplace.com.br/macbook-pro-apple-14-m4-cpu-10-nucleos-gpu-10-nucleos-24gb-ram-1tb-ssd-prateado	R\$24.799,00



		mcx14bz-a/100055427	
iPlace	Macbook Pro Apple 14". - Processador: M4 Pro, CPU 12 Núcleos, GPU 16 Núcleos, Neural Engine De 16 Núcleos. - Memória: 24GB RAM. - Armazenamento SSD: 512GB.	https://www.iplace.com.br/macbook-pro-apple-14-m4-pro-cpu-12-nucleos-gpu-16-nucleos-24gb-ram-512gb-ssd-prateado-mx2e3bz-a/100055429	R\$24.999,00
Média de preços:			R\$24.899,00
Mediana de preços:			R\$24.899,00

2.12.7. Análise dos Valores Obtidos e Composição do Valor Estimado

A estimativa do custo total foi feita baseada nos valores de contratações similares (Subseção 2.2.2) e na busca de preços (Seção 2.3). Foram solicitados orçamentos de fornecedores (veja o Anexo A), mas não foram obtidas respostas. Utilizando os valores das Tabelas das Subseções 2.12.3 e 2.12.6, o desvio padrão e a média obtidos são R\$2.024,34 e R\$25.751,41, respectivamente. Esses valores levam a um Coeficiente de Variação de aproximadamente 7,8%, indicando que os valores analisados compõem um conjunto homogêneo. Sendo assim, a média dos valores será utilizada como preço de referência, ou seja, R\$25.751,41.

3. Especificações Técnica da Solução

3.1. Disposições Gerais

3.1.1. A solução proposta pelo Departamento de Apoio à Gestão e Governança de TIC, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Contratações de TIC, atende integralmente à demanda prioritária da Administração Pública, no que se refere à disponibilização de um equipamento MacBook Pro para o DDS do PJMS. A contratação visa suprir a necessidade de seguir com o desenvolvimento, teste, compilação e publicação de aplicativos para dispositivos móveis Apple, seguros e alinhados às diretrizes de transformação digital da gestão pública.

3.1.2. A solução garantirá a sustentabilidade e a conformidade do processo pelo prazo estimado de 5 a 7 anos, as médias de outros dispositivos Apple similares, assegurando a continuidade das



atividades do DDS no âmbito de aplicativos para dispositivos móveis Apple.

- 3.1.3. O quantitativo e item desta contratação está descrito no subitem 2.5. Relação da Demanda Prevista para Atender as Necessidades do PJMS, deste documento.
- 3.1.4. Todo o objeto do Edital e seus respectivos acessórios devem ser novos, lacrados, não recondicionados, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, sem arranhões, amassados, marcas ou falhas de fabricação e acompanhados de nota fiscal.
- 3.1.5. Será considerada válida a Nota Fiscal que contenha exclusivamente a descrição detalhada do objeto correspondente ao item contratado, vedada a inclusão de outros produtos ou serviços não relacionados.
- 3.1.6. Essa regra também se aplica aos itens que vierem a ser substituídos, por qualquer fundamento previsto neste Termo de Referência.
- 3.1.7. As especificações técnicas e exigências específicas do item está detalhado no [ANEXO I – Especificações Técnicas e Garantia dos Itens](#).
- 3.1.8. O PJMS poderá realizar testes para verificar as especificações dos itens, conforme descrito no [ANEXO IV - Testes de Homologação e de Aceitabilidade dos Itens](#).
- 3.1.9. O PJMS poderá solicitar a atuação de perito ou contratar terceiro para analisar as especificações e conformidade do item.
- 3.1.10. O item deve ser fornecido conforme o requisitado neste Termo de Referência, atendendo rigorosamente às especificações, funcionalidades, compatibilidades, padrões, e tecnologias exigidas no Edital.
- 3.1.11. Os quantitativos entregues referente ao item fornecido deve ser da mesma marca, modelo, características, tecnologias, funcionalidades e composição, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidos modelos descontinuados, fora de catálogo ou que divergem das características técnicas aqui descritas.
- 3.1.12. O PJMS reserva-se o direito de solicitar, antes da contratação, a entrega de uma amostra do modelo ofertado para fins de validação técnica, com o objetivo de verificar a compatibilidade da solução proposta com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência. A não aprovação da amostra poderá resultar na desclassificação da proposta.



3.2. Disposições Específicas do Objeto

- 3.2.1. O detalhamento específico do objeto e das condições de execução estão descritos nos seguintes Anexos:
- 3.2.1.1. [ANEXO I - Especificações Técnicas e Garantia dos Itens;](#)
 - 3.2.1.2. [ANEXO II - Locais de Entrega;](#)
 - 3.2.1.3. [ANEXO III - Acordo de Nível de Serviço;](#)
 - 3.2.1.4. [ANEXO IV - Testes de Homologação e de Aceitabilidade dos Itens;](#)
 - 3.2.1.5. [ANEXO V - Modelos de Documentos.](#)
- 3.2.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de dispositivo MacBook Pro M4 ou superior, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 3.2.3. A escolha da solução baseia-se na necessidade de aquisição de equipamento como maior ciclo de vida útil possível na data de publicação deste Termo de Referência, com as exigências operacionais da DDS, estimado entre 5 e 7 anos, de modo a garantir durabilidade, suporte oficial do fabricante, atualizações de sistema e compatibilidade tecnológica durante esse período.
- 3.2.4. O modelo MacBook Pro M4 é utilizado como referência técnica por atender, de forma satisfatória, critérios mínimos estabelecidos no ANEXO I – Especificações Técnicas e Garantia dos Itens, deste documento.
- 3.2.5. Modelos com especificações técnicas superiores às aqui descritas serão aceitos, desde que cumpram os requisitos funcionais estabelecidos e apresentem plena compatibilidade com as finalidades da contratação.
- 3.2.6. Fica vedada a apresentação de produtos descontinuados ou sem garantia de suporte técnico oficial no Brasil.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Apresentação de Documentação Técnica Oficial

- 4.1.1. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da entrega do item ou em prazo estabelecido pelo PJMS, a documentação técnica oficial emitida pelo fabricante do produto ofertado, a qual deve conter, obrigatoriamente:
- 4.1.1.1. Manual do usuário e manual técnico oficial do fabricante, preferencialmente em língua portuguesa ou, na ausência, em inglês;
 - 4.1.1.2. Certificado de comprovação e indicação do prazo de garantia oferecido pelo fabricante;



- 4.1.1.3. Nota fiscal com a devida descrição do item fornecido, em conformidade com as exigências fiscais e contratuais;
- 4.1.1.4. Comprovação de certificações técnicas, quando aplicável.
- 4.1.2. As exigências de garantia, por se referirem às condições do serviço futuro de atendimento a defeitos dos itens, não exigem comprovação "ponto a ponto". O licitante poderá apresentar declaração de que a garantia será executada conforme as exigências do Termo de Referência.
- 4.1.3. A proposta será desclassificada quando:
 - 4.1.3.1. Não for possível realizar a devida identificação, validação e comprovação das características técnicas exigidas, por meio da documentação oficial apresentada pela CONTRATADA;
 - 4.1.3.2. A proposta ou a documentação técnica demonstrarem características insuficientes/inferiores às exigidas;

4.2. Das Entregas, Prazos, Notas Fiscais e Condições de Recebimento e Pagamento dos Itens

- 4.2.1. O prazo de entrega do item é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em casos de:
 - 4.2.1.1. Disponibilidade da solução no mercado nacional ou necessidade de importação;
 - 4.2.1.2. Grau de necessidade da solução para a manutenção das atividades no PJMS.
- 4.2.2. A entrega deve ocorrer mediante contato e ciência dos responsáveis da Secretaria de Tecnologia da Informação, Departamento de Governança de TI, Coordenadoria de Planejamento de Contratações de TIC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis contados da data prevista à entrega.
 - 4.2.2.1. O comunicado de entrega deve ser efetivado **cumulativamente** por meio de:
 - 4.2.2.1.1. E-mail oficial do fornecedor para pcti@tjms.jus.br ;
 - 4.2.2.1.2. Contato telefônico para (67) 3314-1307, solicitando a ciência dos Fiscais e Gestores, informando o número da licitação e o item a ser entregue.
- 4.2.3. O item deve ser entregue com acessórios (carregador) e periféricos (se aplicável), em embalagens individuais e adequadas, preferencialmente com materiais recicláveis, para proteção durante transporte e armazenagem.
- 4.2.4. A quantidade de item a ser entregue deve corresponder integralmente ao pedido de fornecimento, não sendo permitida entrega fracionada para pagamento parcelado.



- 4.2.5. A nota fiscal do material deverá ser disponibilizada no mesmo momento da entrega do item.
- 4.2.5.1. A CONTRATADA deve emitir, a(s) nota(s) fiscal(is) em conformidade com uma das seguintes alternativas:
- 4.2.5.1.1. Emitir uma única nota fiscal contendo/descrevendo o produto/mercadoria e o respectivo serviço de garantia.
- 4.2.5.1.2. Emitir uma única nota fiscal de produto/mercadoria e uma única nota fiscal para o serviço de garantia (notas distintas).
- 4.2.5.1.2.1. Na opção de emissão de uma única nota para o produto/mercadoria e de uma única nota para o respectivo serviço de garantia, o valor unitário adjudicado ao item deve estar devidamente distribuído entre as respectivas notas, de maneira que o somatório do valor total de ambas as notas represente o mesmo valor total da solicitação de fornecimento.
- 4.2.5.2. A nota fiscal deve conter a descrição do produto, com os respectivos descritivos técnicos e a respectiva marca/modelo/*partnumber* do item /serviço.
- 4.2.6. Independente do modelo/modo de fornecimento e do atendimento do serviço de garantia, todas as Notas Fiscais emitidas para o presente contrato devem ser emitidas em nome e CNPJ da CONTRATADA (LICITANTE) para o nome e CNPJ do CONTRATANTE.
- 4.2.7. Os itens devem ser entregues às expensas do fornecedor, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Tecnologia da Informação, Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, Campo Grande/MS.
- 4.2.7.1. Não serão considerados para entrega as datas relativas à feriados nacionais, estaduais, do PJMS ou do município de Campo Grande.
- 4.2.7.2. Os maiores veículos de entrega capazes de proceder com a descarga nas dependências do TJMS são caminhões do tipo toco (14 metros) ou $\frac{3}{4}$. A altura máxima dos veículos não pode exceder 2,90 metros.
- 4.2.8. Serão considerados critérios obrigatórios para o aceite do objeto no ato da entrega:
- 4.2.8.1. A entrega do equipamento conforme as especificações mínimas estabelecidas;
- 4.2.8.2. A verificação de funcionamento pleno de todos os recursos e funcionalidades do equipamento;
- 4.2.8.3. A entrega completa da documentação exigida;



- 4.2.8.4. A inexistência de danos físicos ou defeitos técnicos no momento da inspeção de recebimento;
- 4.2.8.5. A compatibilidade com os requisitos de conectividade, resistência, desempenho e uso de softwares técnicos mencionados.
- 4.2.8.6. Qualquer item que apresentar defeitos, falhas ou estiver em desconformidade com os requisitos deste Termo de Referência será imediatamente rejeitado, ficando a contratada obrigada à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS.
- 4.2.9. Os itens deverão ser entregues, descarregados e alocados no estoque da CONTRATANTE pela equipe da CONTRATADA e/ou da transportadora, obedecendo as orientações e métodos de armazenagem e de controle da equipe do PJMS;
- 4.2.10. Após a descarga dos itens no estoque da CONTRATANTE, se não houver irregularidades, iniciar-se-á prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, conforme [ANEXO V - Modelos de Documentos](#).
- 4.2.11. O PJMS designará servidor/comissão e/ou fiscal do contrato para realizar os testes de aceite e a respectiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme [ANEXO V - Modelos de Documentos](#).
- 4.2.12. A equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul realizará análise dos itens após emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 4.2.13. O exame para aceite definitivo do item terá duas etapas:
- 4.2.13.1. Primeira etapa: Inspeção visual do item;
- 4.2.13.2. Segunda etapa: Testes de funcionamento e conformidade do item.
- 4.2.14. Qualquer item ou dispositivo que apresentar defeitos, falhas ou discrepâncias de funcionamento durante a fase de análise e testes de aceite deverá, obrigatoriamente, ser substituído ou corrigido pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o PJMS.
- 4.2.15. Os itens recebidos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, testados e expostos ao máximo de suas capacidades definida pela fabricante.
- 4.2.16. Durante a análise, poderá haver conexão com outros equipamentos/software.



- 4.2.17. A CONTRATADA pode indicar um representante técnico para acompanhamento das análises e testes.
- 4.2.18. Os testes podem ser acompanhados pelo fornecedor, desde que respeitem os horários e datas estipulados pelo CONTRATANTE.
- 4.2.19. Apenas itens que atenderem a TODAS as exigências do Edital serão aceitos.
- 4.2.20. O responsável técnico do PJMS emitirá o Termo de Recebimento Definitivo após comprovação do funcionamento e adequação dos itens, conforme modelo do [ANEXO V - Modelos de Documentos](#).
- 4.2.21. Em caso de recusa do item, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, justificando a recusa.
- 4.2.22. A CONTRATANTE deverá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, emitir o comunicado de recusa do lote ou o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos itens.
- 4.2.22.1. O FORNECEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão do comunicado de recusa do item, para retirar os dispositivos do estoque da CONTRATANTE, sem ônus para o PJMS.
- 4.2.22.2. O FORNECEDOR terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão do comunicado de recusa do item, para entregar um novo produto que satisfaça ao exigido no Edital.
- 4.2.23. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a CONTRATANTE deverá datar e atestar a nota fiscal para pagamento.
- 4.2.23.1. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo está condicionada à:
- 4.2.23.1.1. Inexistência de Pendências quanto às condições administrativas e operacionais descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e nos respectivos anexos destes;
- 4.2.23.1.2. Entrega à CONTRATANTE das informações e mecanismos de atendimento das garantias, conforme descrito no item 4.3. deste documento;
- 4.2.23.1.3. A conformidade do item entregue, em consonância técnica, operacional e quantitativa ao descrito no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e nos respectivos anexos destes;



- 4.2.23.1.4. A Inexistência e/ou saneamento de qualquer irregularidade/pendência apontada pela equipe técnica e/ou Gestores e Fiscais da Contratação;
- 4.2.23.1.5. Entrega de todos os documentos exigidos;
- 4.2.23.1.6. Ciência e assinatura do documento de Recebimento Provisório pelo Gestores ou Fiscal da Contratação.
- 4.2.24. O prazo para regularização e conformidade das pendências da CONTRATADA, relativo às exigências do Recebimento Definitivo é de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação pela CONTRATANTE.
- 4.2.25. O Recebimento Definitivo dos itens não exige a CONTRATADA de atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à conformidade, correção ou reparo dos itens entregues ao PJMS, conforme exigido no edital e nos serviços da contratação.
- 4.2.25.1. Qualquer condição em desacordo com o Termo de Referência e demais condições do Edital e Anexos poderá ser contestada pela CONTRATANTE para regularização obrigatória pela CONTRATADA, independentemente do aceite definitivo e em qualquer momento durante a vigência do contrato.
- 4.2.26. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o ateste da nota fiscal.

4.3. Da Garantia Exigida ao Item

- 4.3.1. A Garantia Técnica compreende o serviço prestado pela CONTRATADA, executado pelo fabricante ou por sua rede credenciada/autorizada, para reparo corretivo ou substituição de itens defeituosos/inoperantes, sem ônus para a CONTRATANTE em relação a logística, substituição, reparos, peças, envios, mão de obra ou outros custos relacionados à garantia dos itens.
- 4.3.2. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados a partir da data de recebimento definitivo do bem. Durante esse período, deverão ser providenciados, sem qualquer ônus à Administração, todos os reparos, substituições de peças ou troca integral do equipamento, quando necessário.
- 4.3.3. Todos os itens fornecidos terão prazo de garantia conforme especificado no [ANEXO I - Especificações Técnicas e Garantia dos Itens](#), prestados na modalidade do tipo on-site ou com retirada no local;
- 4.3.4. A garantia dos itens inicia-se, exclusivamente, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do respectivo lote fornecido.



- 4.3.4.1. Independentemente do tipo e forma da garantia, todos os custos de atendimento, incluindo transporte, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3.5. Os serviços de garantia devem ser executados por equipe qualificada e autorizada/credenciada pela fabricante ou pela própria fabricante, de maneira que não existam condições que possam prejudicar a retidão técnica das intervenções, o desempenho / qualidade do equipamento e a validade da própria garantia.
- 4.3.6. Entende-se por garantia do tipo "on-site" aquela em que o atendimento técnico para reparo do equipamento é realizado no próprio local onde se encontra o item, sendo este considerado, conforme item 4.3.5, o endereço da sede do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.
- 4.3.7. Entende-se por "retirada no local" a modalidade de garantia em que o próprio contratado/fornecedor se responsabiliza pela coleta do item no endereço da sede do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para realização do reparo.
- 4.3.8. A garantia técnica deve ocorrer de maneira transparente à CONTRATANTE, independentemente do método e forma de atuação da CONTRATADA.
- 4.3.9. Reparos corretivos devem ser executados por assistência técnica autorizada/credenciada do fabricante, ou pelo próprio fabricante.
- 4.3.9.1. Manutenção/reparo corretivo compreende a atuação de técnico capacitado e vinculado à assistência técnica credenciada/autorizada do fabricante, podendo ser executado por configuração do equipamento ou substituição de peças/componentes.
- 4.3.9.1.1. Como requisito de garantia, as peças, placas, componentes e circuitos de reposição devem ser da mesma marca e modelo homologados na proposta do CONTRATADO.
- 4.3.9.1.2. A equipe técnica do PJMS executará o procedimento da catalogação das características, marcas e modelos de todos os componentes e peças originalmente homologados à Proposta da CONTRATADA, os quais devem ser idênticos para todos os equipamentos fornecidos e para todas as reposições em garantia.
- 4.3.10. O PJMS pode efetuar conexões do(s) equipamento(s) a outros, bem como adicionar demais acessórios, componentes e peças compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a CONTRATADA se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos ao(s) equipamento(s) e



acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada pela CONTRATADA.

4.3.11. A equipe técnica do PJMS detém competência e terá total autonomia para executar ações de administração, instalação, gerenciamento e configuração dos equipamentos e acessórios fornecidos, podendo promover alterações e reconfigurações sempre que julgar necessário, sem que isso constitua motivo para a CONTRATADA se desobrigar da garantia.

4.3.11.1. Ressalta-se que essa autonomia não inclui intervenções físicas nas partes internas dos equipamentos e acessórios.

4.3.12. A equipe técnica do PJMS poderá realizar análises de funcionamento do item para detecção de problemas e eventuais ajustes cabíveis sem que isso constitua motivo para a CONTRATADA se desobrigar da garantia.

4.3.13. Em caso de substituição do item, a garantia pode ser prestada diretamente pela CONTRATADA com a simples reposição do item, conforme condições descritas no Termo de Referência.

4.3.14. A CONTRATADA, no que tange ao procedimento de garantia, deve se atentar pela substituição do item ou pelo devido procedimento de manutenção corretiva, observando os prazos de solução definidos no [ANEXO III - Acordo de Nível de Serviço](#) e o enquadramento de todas as exigências de garantia estabelecidas no TR. Os itens que não admitirem/suportarem os procedimentos de manutenção corretiva deverão ser objetos de substituição às custas do Fornecedor.

4.3.14.1. Na substituição do item, deverá ser entregue em conformidade com todas as condições do Termo de Referência e demais documentos vinculantes.

4.3.14.2. Caso o item a ser substituído possua a plaqueta de tombamento patrimonial do PJMS, esta deverá ser devolvida à Secretaria de Tecnologia da Informação sem danos à legibilidade do número impresso.

4.3.15. Qualquer serviço de reparo corretivo relacionado à garantia não pode causar qualquer alteração, para níveis inferiores às características e especificações do item homologado pela CONTRATANTE.

4.3.16. A CONTRATADA está ciente de que os serviços de reparo corretivo e os de substituição compõem a garantia técnica dos itens e devem obedecer ao requisitado neste edital e aos prazos descritos no [ANEXO III - Acordo de Nível de Serviço](#).



4.4. Do Acionamento da Garantia e dos Mecanismos de Contato / Atendimento a serem Disponibilizados pela CONTRATADA

4.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um “Canal de Atendimento”/“Mecanismo de Contato e Atendimento” para abertura, cadastro, acompanhamento, cobrança e fechamento de todas as demandas/chamados de garantia ou substituição dos itens fornecidos, em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos dispositivos. Este canal poderá ser disponibilizado por meio eletrônico (portal web), telefone com atendimento direto, ou sistema próprio de chamados (helpdesk).

4.4.1.1. A CONTRATANTE validará o mecanismo/canal de atendimento de garantia apresentado pela CONTRATADA, podendo suspender a emissão do Termo de Recebimento Definitivo até que as exigências a este mecanismo estejam em conformidade ou que as dúvidas e discrepâncias adequadas, documentadas e esclarecidas.

4.4.2. Entende-se como canal/mecanismo de atendimento/acionamento de garantia o serviço disponibilizado pela CONTRATADA que a CONTRATANTE utilizará para realizar a abertura, acompanhamento, cobrança e fechamento dos chamados/demandas de garantia dos itens fornecidos.

4.4.2.1. No momento da abertura dos chamados/demandas de garantia, deverão constar nos registros destes as informações de identificação da solicitação, tais como:

4.4.2.1.1. O número de registro do chamado, para identificação e consulta da situação e do andamento da demanda de atendimento de garantia;

4.4.2.1.2. A identificação (nº de série, patrimônio etc.) do produto gerador da demanda;

4.4.2.1.3. A data e hora da abertura da demanda;

4.4.2.1.4. O problema relatado.

4.4.2.2. O "Canal/mecanismo de atendimento/acionamento de garantia" deverá operar em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), das 9h às 18h (Horário de Brasília).

4.4.2.3. Os chamados serão abertos pelas equipes técnicas do PJMS e/ou responsável designado.

4.4.2.4. Os chamados/demandas de garantia poderão ser abertos via portal WEB, ligação telefônica e/ou e-mail.

4.4.2.4.1. A CONTRATADA deve fornecer, obrigatoriamente, um endereço de e-mail ou um endereço WEB para cadastrar e iniciar as demandas de garantia.



- 4.4.2.4.2. Os prazos de atendimentos vinculados aos itens e descritos no **ANEXO III - Acordo de Nível de Serviço** iniciar-se-ão a partir da data do cadastro da respectiva demanda, restando obrigada a CONTRATADA a atender a demanda nos termos descritos à esta contratação.
- 4.4.2.4.3. Os mecanismos de atendimento de garantia da CONTRATADA que não atenderem às exigências desta contratação deverão ser adequados, substituídos ou melhorados pela CONTRATADA, sob pena de sanções.
- 4.4.2.5. Todo chamado/demanda de garantia aberto pela CONTRATANTE deverá gerar um respectivo número de protocolo interno da CONTRATADA, relativo ao cadastro do chamado e suas respectivas informações, as quais deverão estar sob gerencia, e controle da CONTRATADA ou da fabricante do Item.
- 4.4.3. Toda demanda de garantia deve gerar um e-mail resposta à CONTRATANTE, contendo o número de protocolo e os dados da demanda, quando solicitado pela CONTRATANTE ou de modo automático pela CONTRATADA.
- 4.4.4. Toda retirada de item, objeto dos procedimentos e demandas de garantia, poderá demandar a confecção de um documento a ser retido pela CONTRATANTE e a ser apresentado pela CONTRATADA, contendo:
- 4.4.4.1. Os dados do responsável pela retirada do item;
- 4.4.4.2. Os dados do responsável técnico do PJMS que acompanhou a retirada e/ou que cadastrou a demanda de garantia;
- 4.4.4.3. Os dados de identificação do equipamento/item e do defeito a ser sanado;
- 4.4.4.4. O número de chamado Interno da CONTRATANTE;
- 4.4.4.5. O número de protocolo da CONTRATADA que identifica a demanda/chamado de garantia.
- 4.4.4.6. Data, hora e local da lavratura do presente documento.

5. Elementos para Gestão do Contrato

5.1. Obrigações da CONTRATADA

- 5.1.1. Fornecer o item conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta e no Contrato.
- 5.1.2. Apresentar documento contendo os contatos e responsáveis / preposto da CONTRATADA, que prestará esclarecimentos,



informações ou intermediará/atenderá qualquer demanda da CONTRATANTE relacionada aos itens adquiridos.

- 5.1.3. Fornecer documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia etc.), completa e atualizada, em português do Brasil (caso exista) ou em inglês.
- 5.1.4. Disponibilizar Canal de Atendimento/mecanismo para a abertura, acompanhamento e fechamento de demandas/chamados de garantia, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- 5.1.5. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do contrato ou responsável técnico do PJMS sobre mudança em qualquer um dos mecanismos de contato e atendimento da CONTRATADA.
- 5.1.6. Prestar as informações, relatórios e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do PJMS, referentes aos itens, entrega, garantia e/ou demais documentos relacionados/exigidos no Edital e/ou Termo de Referência no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da notificação/solicitação.
- 5.1.7. Apresentar e manter atualizado os canais de contato do Preposto do contrato, fornecendo no mínimo um endereço de e-mail válido no domínio da contratada e/ou da fabricante, junto a um número telefone válido.
- 5.1.8. TODOS os atendimentos de chamados deverão ser realizados mediante a apresentação de um documento com o respectivo número de protocolo.
- 5.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas.
- 5.1.10. Comunicar ao Gestor ou responsável técnico do PJMS, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto, a entrega dos itens, o atendimento das demandas de garantias e/ou qualquer outra condição anômala à esta contratação.
- 5.1.11. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJMS ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme previsto na Política de Termos de



Compromisso e Confidencialidades - Portaria Nº 774 de 03 de agosto de 2015 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

- 5.1.12. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos nas políticas de segurança da Informação do PJMS.
- 5.1.13. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.
- 5.1.14. Comprovar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, apresentando no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 5.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 5.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).
- 5.1.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o PJMS.
- 5.1.18. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do PJMS não exonera a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais exigidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos da presente contratação.
- 5.1.19. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE - com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do vencimento de qualquer prazo específico descrito no Edital, Termo de Referência e demais documentos - qualquer condição que impossibilite o cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA, com a respectiva comprovação e detalhamento das condições e consequências.
- 5.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.21. Atender as requisições de resolução de irregularidades, apontadas pela CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de notificação/solicitação.

5.2. Obrigações da CONTRATANTE

- 5.2.1. As obrigações do PJMS serão desempenhadas pelos:



- 5.2.1.1. Gestor do Contrato, Assessor Técnico Especializado da STI;
- 5.2.1.2. Fiscal do Contrato, (...a definir...).
- 5.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.
- 5.2.3. Avaliar a qualidade e acompanhar a execução de serviços e/ou o fornecimento de bens, identificando eventuais não conformidades.
- 5.2.4. Zelar pela segurança dos materiais/produtos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas.
- 5.2.5. Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- 5.2.6. Sustar a aquisição do material/produto por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- 5.2.7. Encaminhar demandas de correção à CONTRATADA.
- 5.2.8. Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- 5.2.9. Encaminhar à Autoridade Competente, eventuais pedidos de alterações contratuais.
- 5.2.10. Acompanhar o prazo de apresentação das notas fiscais, faturas ou congêneres, bem como recebê-las, atestá-las e encaminhá-las para pagamento.
- 5.2.11. Quando do término da vigência do contrato, informar à Autoridade Competente para liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA, quando houver.
- 5.2.12. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.
- 5.2.13. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

5.3. Vigência do Contrato

- 5.3.1. A vigência do contrato terá como início a data de assinatura do contrato.
- 5.3.2. A vigência do contrato terá como limite/fim a data do encerramento das obrigações de garantia dos itens entregues.
- 5.3.3. O prazo de vigência de garantia exigida a cada item está descrito nas exigências técnicas de cada item no [**ANEXO I -Especificações Técnicas e Garantia dos Itens.**](#)



5.4. Sanções Técnicas e de Acordo de Serviço

5.4.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência, Edital e contrato, em conformidade com a Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa, exceto se a falta decorrer de caso fortuito, força maior ou outras justificativas comprovadas e aceitas pela Administração.

5.4.1.1. As penalidades poderão ser relevadas em circunstâncias excepcionais, e as justificativas serão aceitas por escrito, fundamentadas, a critério da CONTRATANTE, desde que:

5.4.1.1.1. Formuladas e oficializadas em até 15 (quinze) dias úteis da notificação pela CONTRATANTE;

5.4.1.1.2. Formuladas e oficializadas em data anterior à notificação pela CONTRATANTE.

5.4.1.2. Toda manifestação e justificativa ou defesa da CONTRATADA será objeto de análise pela Administração e poderá ser objetivamente e justificadamente deferida ou indeferida.

5.4.2. Após o devido recebimento definitivo e por se tratar de um contrato de fornecimento de item com garantia, o contrato somente será objeto de rescisão com fundamentação detalhada das condições e consequências envolvidas, tal condição é intrínseca à obrigação contratual da CONTRATADA em manter a operação e funcionamento dos itens incorporados pelo PJMS através da garantia técnica exigida a estes.

5.4.2.1. Todas as situações plausíveis e intrínsecas à rescisão Contratual descritas na Lei 14.133/2021 serão analisadas pela Administração quanto ao possível impacto e ônus a ser suportado pelo PJMS.

5.4.3. Sem prejuízo de outras sanções ou multas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções administrativas:

5.4.3.1. Aplicação de Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração ou que não seja identificada como transgressão recorrente.

5.4.3.2. Aplicação de Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), adicionando-se, a partir do 5º dia corrido do descumprimento, 0,15% (quinze centésimos por cento) por dia, do valor total do empenho do respectivo lote, por deixar de prestar informações e/ou apresentar relatório à CONTRATANTE, limitada a incidência 20 (vinte) dias corridos, a partir do qual poderá a



Administração considerar aplicar os demais procedimentos e mecanismos administrativos punitivos.

5.4.3.3. Aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), adicionando-se, a partir do 5º dia útil do descumprimento, 0,15% (quinze centésimos de por cento) por dia, calculada sobre o valor total do empenho da parcela inadimplida, caso haja atraso na entrega do lote/item, até o máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do qual poderá a Administração considerar o descumprimento da obrigação, ensejando a consequente rescisão do contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória e da aplicação de demais medidas administrativas mais severas e compatíveis.

5.4.3.3.1. Caso a Administração não rescinda o contrato, a multa moratória a contar do 21º (vigésimo primeiro) dia passará a ser de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho da parcela inadimplida, até o efetivo recebimento dos equipamentos, limitada a incidência ao valor total de 5% (cinco por cento) da mencionada parcela, sem prejuízo do disposto na alínea anterior (cumulativo).

5.4.3.4. Aplicação de Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) adicionando-se, a partir do 5º dia corrido do descumprimento, 0,1% (um décimo por cento) por dia, do valor total do empenho do respectivo lote do item para atrasos injustificados na correção de irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, limitada a incidência 20 (vinte) dias corridos, a partir do qual poderá a Administração aplicar os demais procedimentos e mecanismos administrativos punitivos equivalentes à Inação da CONTRATADA.

5.4.3.4.1. A administração poderá aplicar cumulativamente aos demais procedimentos cabíveis, multa moratória a contar do 11º (décimo primeiro) dia de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia do valor total do empenho do respectivo lote do item, até o efetivo recebimento das demandas, limitado ao total de 15%, a partir do qual a CONTRATANTE poderá aplicar os demais procedimentos e mecanismos administrativos punitivos.

5.4.3.5. Aplicação de Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), adicionando-se 0,1% (um décimo por cento) por ocorrência registrada, sobre o valor total do empenho do respectivo lote do item, no caso de atraso injustificado, fora da meta prevista à



solução do chamado/demanda de garantia descrito no [ANEXO III - Acordo de Nível de Serviço](#), limitada a incidência a 10 (dez) ocorrências, a partir do qual será aplicado o índice de 0,2% por ocorrência após a décima ocorrência, limitado ao total de 20%.

5.4.3.6. Aplicação de Multa de 1% (um por cento) do valor total do empenho do lote do item inadimplido e a constituição da obrigação de readequação às exigências do Edital e seus Anexos em caso de substituição, uso de componentes, peças, placas de circuito e/ou demais materiais em desacordo com o exigido – aplicado cumulativamente a cada ocorrência de fato gerador.

5.4.3.6.1. Esta sanção perdurará durante os meses subsequentes e por período igual à existência do fato gerador não sanado, aplicando-se cumulativamente e reiteradamente a cada mês.

5.4.3.7. Aplicação de Multa de 2% (dois por cento) do valor total do empenho do item inadimplido por adoção de mão de obra não autorizada/credenciada do/ao fabricante do equipamento e a constituição da obrigação de readequação às exigências do Edital, aplicável cumulativamente a cada período de existência do fato gerador - cumulativamente e reiteradamente a cada mês.

5.4.3.8. Aplicação de Multa mensal de 5% (cinco por cento) do valor total do empenho do item inadimplido por deixar de executar o procedimento de intervenção/recall de correção em todo o lote de equipamentos fornecido.

5.4.4. O cometimento reiterado de atrasos injustificados nos prazos e de descumprimentos das cláusulas do TR e Edital facultará a Administração aplicar medidas punitivas mais severas e a dobrar os índices percentuais de aplicação/acúmulo e de limite de incidência, descritos a cada uma das penalidades previstas.

5.4.5. A CONTRATADA que praticar quaisquer das condutas elencadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013 ficará sujeita às sanções previstas no art. 6º, I e II do mesmo diploma legal.

5.4.6. Assegurar-se-á à CONTRATADA o pagamento pelo que foi executado, devidamente apurado, deduzidas as multas aplicadas caso a garantia prestada seja insuficiente;

5.4.7. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções e advertências do contrato, do Edital e do Termo de Referência.



5.5. Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

- 5.5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por fiscais e gestores da CONTRATANTE, especialmente designados pelo responsável do órgão;
- 5.5.2. Gestor da Contratação, Assessor Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação: Rodrigo Cavalari Ferreira Brandão. Seu substituo é Joelma Alves Oliveira;
- 5.5.3. Fiscal da Contratação, Diretor do Departamento de Sistemas Administrativos: Diego Ramos de Bairros. Seu substituto é Diego Daniel Cavalcanti Bezerra;
- 5.5.4. Fiscal Técnico, Técnico de Nível Superior: Diego Daniel Cavalcanti Bezerra. Seu substituto é Ricardo Manabu Kimura Nakasima;
- 5.5.5. Ambas as partes devem disponibilizar informação necessárias ao acompanhamento, cumprimento e validação das cláusulas deste Termo de Referência e do Edital;
- 5.5.6. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato e atender e providenciar à todas as solicitações pertinentes ao presente contrato.

6. Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1. Apresentação da proposta

- 6.1.1. O fornecedor deverá indicar claramente em sua proposta, além das demais informações exigidas no edital, as seguintes informações sobre o item/equipamento:
 - 6.1.1.1. Fabricante/Marca do Item;
 - 6.1.1.2. Modelo e/ou código de identificação do item;
 - 6.1.1.3. Periféricos e/ou acessórios que acompanham o item;
 - 6.1.1.4. Período de garantia mínimo igual ao exigido para o item.
- 6.1.2. Se a informação essencial ao julgamento da proposta não estiver cadastrada ou estiver pouco clara ou conflitante com o Termo de Referência, a equipe técnica poderá solicitar ao pregoeiro o questionamento e detalhamento das informações necessárias ao licitante.
- 6.1.3. O fornecedor/licitante poderá anexar à proposta documentos ou meios que comprovem as exigências do **ANEXO I -Especificações Técnicas e Garantia dos Itens**, como:
 - 6.1.3.1. Sítio do fabricante (caminho completo da página do item com suas informações);
 - 6.1.3.2. *Datasheet* do fabricante;



- 6.1.3.3. Prospectos do fabricante;
- 6.1.3.4. Manual contendo descritivo técnico do fabricante;
- 6.1.3.5. Declaração do fabricante que ateste as características técnicas exigidas ao item.
- 6.1.4. Caso não seja possível a identificação e validação das características técnicas exigidas ao item distinto do indicado como referência, a PROPOSTA poderá ser desclassificada.
 - 6.1.4.1. A marca e modelo indicada como referência já atende a todas as exigências de desempenho técnico deste Termo.
- 6.1.5. O fornecedor/licitante deve atentar-se às condições e necessidade de **apresentação de amostra do item ofertado**, conforme descrito no **item 3.1**.
 - 6.1.5.1. A equipe técnica poderá usar a fase de apresentação de amostras dos itens distintos dos indicados como referência para verificar as características adicionais ou dúbias e de análise impossível sem os testes presenciais.
- 6.1.6. A incapacidade de obter informações de origem confiável ou oficial do fabricante do item poderá desclassificar o item.

7. Considerações Gerais

- 7.1. Informações detalhadas sobre levantamentos, orçamentos, quantitativos, delimitações técnicas e justificativas estão documentadas no Processo de Estudo Técnico Preliminar vinculado a esta contratação.
- 7.2. Cálculos de quantidades e indicadores indivisíveis mencionados neste Termo de Referência que resultem em números não inteiros serão arredondados para o próximo número inteiro.
- 7.3. Os testes de homologação das amostras, descritos no **ANEXO IV - Testes de Homologação e de Aceitabilidade dos Itens**, serão realizados exclusivamente pela equipe técnica do PJMS para verificar a conformidade dos itens com as exigências deste Termo de Referência.
- 7.4. Qualquer discrepância de informações, conflitos de exigências, ou de compreensão duvidosa, presentes neste Termo de Referência, deverão ser esclarecidos, de maneira oficial, pela equipe técnica da CONTRATANTE.
- 7.5. A CONTRATADA não poderá interpretar subjetivamente as exigências deste Termo de Referência nem alterar a execução, itens ou condições sem comunicação oficial à CONTRATANTE.
- 7.6. A CONTRATADA não poderá ausentar-se de registrar em canais oficiais da CONTRATANTE, independente de manifestação da CONTRATANTE, qualquer ocorrência ou informação relacionada à:
 - 7.6.1. Correta execução do CONTRATO/Objeto da contratação;



- 7.6.2. Qualquer dúvida ou lacuna quanto às condições definidas na contratação;
- 7.6.3. Qualquer dúvida ou lacuna relacionada à gestão e fiscalização do contrato;
- 7.6.4. Qualquer tema que tenha impacto direto ou indireto nas condições, prazos e SLA's, firmados;
- 7.6.5. Qualquer descumprimento das condições vinculadas ao contrato, Termo de Referência e seus Anexos, Edital, e/ou qualquer documento vinculado à contratação.

8. Anexos

- 8.1. ANEXO I - Especificações Técnicas e Garantia dos Itens,
- 8.2. ANEXO II - Locais de Entrega.
- 8.3. ANEXO III - Acordo de Nível de Serviço.
- 8.4. ANEXO IV - Testes de Homologação e de Aceitabilidade dos Itens.
- 8.5. ANEXO V - Modelos de Documentos.



Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

Clóvis Antônio Presotto Júnior
Coordenador de Planejamento de Contratações

Diego de Araújo Rocha
Analista Judiciário (STI)

Charles Cestari Baruki
Coordenador de Microinformática (STI)

Fernando Monteiro Duarte
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Tecnologia (STI)

De Acordo:

Responsável pela Demanda:

Liriane Aparecida da Silva Nogueira
Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação



ANEXO I - Especificações Técnicas e Garantia do Item

1. O item a ser fornecido deve atender às características e exigências técnicas especificadas neste anexo, com parâmetros iguais ou superiores aos requisitados.
2. A garantia técnica exigida para cada equipamento está detalhada no item 4.33 deste Termo de Referência.
3. Todo o item a ser fornecido deve cumprir os demais critérios mencionados no Termo de Referência.
4. As exigências e especificações/parâmetros técnicos/qualidade mínimos exigidos para os itens estão descritos abaixo:

- I. Sistema Operacional: Mínimo MacOS Sequoia e atualizável para a versão mais atual, com suporte para instalação da ferramenta XCode;
- II. Tipo de Processador: M4 ou superior, mínimo 10 núcleos de CPU, mínimo 10 núcleos de GPU e Neural Engine de 16 núcleos;
- III. Memória RAM: Unificada 24GB ou superior;
- IV. Armazenamento interno: mínimo 512 GB SSD;
- V. Câmera: possuir câmera integrada;
- VI. Conectividade: configurações mínimas para suportar WI-FI 6 e Bluetooth 5.3;
- VII. Conexão de vídeo: Mínimo de 1 (uma) porta HDMI;
- VIII. Possuir bateria;
- IX. Carregador: Deve ser compatível com o padrão brasileiro de tomadas elétricas (NBR 14136), de três pinos alinhados, com tensão bivolt (127V/220V), garantindo sua utilização em ambientes institucionais sem necessidade de adaptadores;
- X. Garantia do produto: mínima 12 meses.



ANEXO II – Locais de Entrega

1. A entrega referente a este Termo de Referência deve ocorrer mediante contato e ciência dos responsáveis da Secretaria de Tecnologia da Informação, Departamento de Governança de TI, Coordenadoria de Planejamento de Contratações de TIC, conforme descrito no **item 4.2 - Das Entregas, Prazos, Notas Fiscais e Condições de Recebimento e Pagamento dos Itens**, deste Termo de Referência.
2. Caso a contratada utilize veículos de grande porte para a realização da entrega, estes deverão possuir dimensões compatíveis com o limite máximo permitido para acesso às dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), sendo admitidos apenas veículos com características equivalentes aos caminhões do tipo 'Toco' (comprimento máximo de 14 metros) ou caminhões do tipo 3/4, cuja altura não exceda 2,90 metros.
3. A CONTRATADA deverá realizar as entregas no seguinte local:

Localidade	Endereço
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	<ul style="list-style-type: none">• Av. Mato Grosso, Bloco 13, SN – Parque dos Poderes – 79031-902, Campo Grande – Mato Grosso do Sul;• Entrada para descarga: Portaria do Estacionamento do Prédio do TJMS da Av. Mato Grosso; Coordenadas Geográficas: -20.442626120062073, -54.55875118231731• Área Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação• Aos Cuidados de: Diego Ramos ou Clóvis Presotto.



ANEXO III – Acordo de Nível de Serviço

1. A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos serviços/atendimentos de garantia conforme descrito:
 - 1.1. **No item 4.3 deste Termo de Referência;**
 - 1.2. **No item 4.4 deste Termo de Referência;**
 - 1.3. No descritivo de cada item, conforme o detalhado no **ANEXO I - Especificações Técnicas e Garantia dos Itens**, deste Termo de Referência.
2. Após o registro da demanda/chamado de garantia pela CONTRATANTE, os técnicos/responsáveis da CONTRATADA deverão iniciar e executar os procedimentos de garantia pertinentes.
3. **A resolução do incidente/chamado de garantia deverá ocorrer em até 36 (trinta e seis) horas úteis**, contadas a partir da abertura da demanda/chamado de garantia pela CONTRATANTE.
 - 3.1. Em caso de substituição do equipamento, o prazo de entrega do novo equipamento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo de resolução do incidente/chamado de garantia.
4. **O regime de atendimento será 7x5 (sete horas por dia útil, de segunda a sexta-feira).**
5. Independentemente do procedimento adotado pela CONTRATADA e dos mecanismos logísticos envolvidos, o prazo de resolução final da demanda/chamado de garantia sempre obedecerá ao disposto neste Anexo.



ANEXO IV – Testes de Homologação e de Aceitabilidade dos Itens

1. Como procedimento de homologação, a CONTRATANTE poderá realizar qualquer teste e procedimento que julgar necessário para verificar a conformidade do equipamento com os requisitos do Edital.
2. A CONTRATANTE terá total liberdade para manusear o item, incluindo desmontagem, conforme descrito neste Edital.
3. Os testes e métodos de verificação e aprovação das características técnicas e de desempenho dos itens serão realizados exclusivamente pela equipe técnica do PJMS, utilizando seus próprios equipamentos, métodos e ferramentas de análise.
4. A CONTRATANTE poderá, se necessário, realizar diligência para verificar a autenticidade da documentação técnica e das especificações do item.
5. Entre os testes a serem realizados pela CONTRATANTE, poderão ser incluídas, se necessário, as seguintes análises:
 - I. Analisar qualquer tema pertinente à rendimento, eficiência e potência do item;
 - II. Analisar qualquer tema pertinente às grandezas elétricas do item;
 - III. Analisar qualquer tema pertinente à construção, composição e operação dos circuitos, componentes e peças do item;
 - IV. Analisar, comparar e testar as variáveis de entrada e saída do item;
 - V. Analisar a topologia, tecnologia, funcionalidade e funcionamento do item;
 - VI. Analisar o desempenho, tempo de resposta, autonomia e intervalos/padrões de operação do item;
 - VII. Analisar as características de segurança e proteções implementadas pelo/no item;
 - VIII. Analisar as interfaces, conexões, protocolos e comunicação do item;
 - IX. Analisar o padrão de construção, montagem e acabamento do item;
 - X. Analisar os indicadores, sinalizadores e alarmes do item;
 - XI. Analisar a precisão das medições e/ ou intervenções quanto à sua função;
 - XII. Analisar a resiliência quanto às margens de operação e funcionalidade do item;
 - XIII. Analisar as funcionalidades do item;
 - XIV. Analisar as funções e capacidades de gerência do item;
 - XV. Analisar a compatibilidade do item;
 - XVI. Analisar as normas aplicáveis ao item;
 - XVII. Analisar os acessórios e periféricos que acompanham o item.
6. O PJMS poderá questionar, com base nas análises e resultados dos testes:



- I. Os parâmetros e características técnicas exigidos para o item;
- II. O desempenho mínimo esperado para o item;
- III. Confecções/construções/topologias/circuitos de origem duvidosa ou de baixa qualidade;
- IV. Incompatibilidades do item com as finalidades esperadas;
- V. A incompatibilidade do item com o valor praticado.



ANEXO V – Modelos de Documentos

Modelo I - Atendimento às Especificações Técnicas

Modelo meramente sugestivo, a comprovação de atendimento das especificações técnicas pode ser apresentada por modelo específico do licitante, desde que contenha o detalhamento da condição a ser atendida e do documento técnico que contém o descritivo técnico – com sua respectiva página.

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Marca do Item: _____ Modelo do Item: _____

Indicador da Exigência Técnica	Documento	Página do respectivo documento



Modelo II – Termo de Recebimento Provisório



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo Licitatório Nº: nnn.nnn.nnnn/ano

Termo de Recebimento Provisório – Item/Lote Nº_Lote

Pregão Eletrônico Nº nnnn/ano, Processo Financeiro Nº nnn.nnnn/ano, Nº ARP | Nº_Contrato, Empenho Nº_Empenh.

A equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do PJMS declara para os devidos fins que os itens especificados no quadro abaixo foram entregues no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Certificamos ainda, que os equipamentos serão mantidos em estoque e utilizados apenas para análise/testes por amostra para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos.

Item(ns) / Lote(s) Entregue(s) ao Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul				
Item/ Lote	Modelo e descritivo do objeto entregue	Quantidade	Data da Entrega	Número da(s) Nota(s) Fiscal(is)
Nº_Lote	Item: Descrição Resumida do Item Marca / Modelo / Versão Descrição do Item: Descrição detalhada do item Acompanha: Acessórios e periféricos que acompanham o item	Quantidade total do lote entregue	Data da entrega	Número das notas fiscais envolvidas.

Fornecedor: Licitante / Fornecedor do Item., **CNPJ:** Nº_CNPJ Licitante / Fornecedor..

Forma da Entrega: Forma de Entrega do Lote.

Observações: Observações da entrega.

Recebimento Provisório Campo Grande - MS, 7 de agosto de 2018	Proc. Licitatório Nº: nnn.nnn.nnnn/ano Proc. Financeiro Nº: nnn.nnnn/ano Nº ARP Nº_Contrato	Página: 1 de 2
---	---	--------------------------





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Tecnologia da Informação

Números de Séries dos itens recebidos:

N/A

Equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação

_____ (assinatura digital)	_____ (assinatura digital)	Equipe Responsável por Armazenar o Lote
Integrante Técnico	Fiscal do Contrato	Responsável pela conferência e armazenamento
Integrante Técnico	Fiscal do Contrato	

Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

A presente equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul foi responsável por analisar e averiguar, mediante sua capacidade, conhecimento técnico e ferramentas de análise disponíveis, a conformidade técnica exigida ao(s) presente(s) item(ns) para os devidos procedimentos descritos neste documento.

Representante da Contratada

Representante do Licitante / Fornecedor que Acompanhou a Entrega.

CPF: N°_CPF Representante., **RG:** N°_RG Representante.

Recebimento Provisório Campo Grande - MS, 7 de agosto de 2018	Proc. Licitatório N°: nnn.nnn.nnnn/ano Proc. Financeiro N°: nnn.nnnn/ano N° ARP N°_Contrato	Página: 2 de 2
---	---	---------------------------------



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo Licitatório N°: nnn.nnn.nnnn/ano
Termo de Recebimento Definitivo – Item/Lote N°_Lote

Pregão Eletrônico N° nnnn/ano, Processo Financeiro N° nnn.nnnn/ano, N° ARP | N°_Contrato, Empenho N°_Empenh.

A equipe técnica do PJMS declara para os devidos fins que analisou e aprovou o lote entregue, que se encontra de acordo com as condições exigidas no Termo de Referência, o que motiva seu Recebimento Definitivo.

O presente Termo não exclui as demais obrigações contratuais e exigências do Edital e seus Anexos. A partir da emissão deste e da consonância das demais exigências e condições expressas ao presente processo, o item encontra-se apto a ser aceito pelo PJMS e desta maneira, iniciam-se os prazos contratuais de pagamento e de suporte / garantia atrelados ao presente item.

Licitante / Fornecedor: Licitante / Fornecedor do Item.

CNPJ: N°_CNPJ Licitante / Fornecedor.

Item(ns) / Lote(s) Entregue(S) E Analisado(s)				
Item/ Lote	Modelo e descritivo	Quantidade (unidades)	Data da Entrega	Número da(s) Nota(s) Fiscal(is)
N°_Lote	Item: Descrição Resumida do Item Marca / Modelo / Versão Descrição do Item: Descrição detalhada do item Acompanha: Acessórios e periféricos que acompanham o item	Quantidade total do lote entregue	Data da entrega	Número das notas fiscais envolvidas

Forma da Entrega: Forma de Entrega do Lote.

Recebimento Definitivo Data: 7 de agosto de 2018	Lote: N°_Lote, Pregão nnnn/ano Proc. Financeiro: nnn.nnnn/ano N° ARP N°_Contrato	Página: 1 de 2
--	--	--------------------------



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Tecnologia da Informação

Número de Série dos Itens Entregues:

Observações e Resultados da Análise dos Itens Entregues:

Equipe Técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação

(Assinatura Digital no Documento)

(Assinatura Digital no Documento)

(Assinatura Digital no Documento)

Integrante Técnico
Integrante Técnico

Fiscal do Contrato
Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato
Gestor da Contratação

Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

A presente equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul foi responsável por analisar e averiguar, mediante sua capacidade, conhecimento técnico e ferramentas de análise disponíveis, a conformidade técnica exigida ao(s) presente(s) item(ns) para os devidos procedimentos descritos neste documento.

Representante da Contratada

Representante do Licitante / Fornecedor que Acompanhou a Entrega.

CPF: **Nº_CPF Representante.**, RG: **Nº_RG Representante.**

Recebimento Definitivo Data: 7 de agosto de 2018	Lote: Nº_Lote, Pregão nnnn/ano Proc. Financeiro: nnn.nnnn/ano Nº ARP Nº_Contrato	Página: 2 de 2
--	--	--------------------------



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

TERMO DE ACEITE

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente contratação, declaro que a empresa:

- 1- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.
- 2- Declaro para os devidos fins legais, a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3- Declaro o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito da preferência.
- 5- Declaro na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6- Declaro que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

ASSINATURA/CARIMBO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

Razão Social: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Número do CNPJ: _____

Banco: _____ Nome da agência: _____

Número da agência: _____ Conta corrente: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Validade da proposta: _____ dias

Prazo de entrega: _____ dias

Prazo de Garantia: _____ dias



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Marca/Modelo: MacBook Pro com processador M4 ou superior, com no mínimo 10 núcleos de CPU e no mínimo 10 núcleos de GPU, com Neural Engine de 16 núcleos, memória RAM unificada de no mínimo 24GB, armazenamento interno mínimo de 512GB SSD, mínimo de 1 porta HDMI, sistema operacional MacOS Sequoia e atualizável para a versão mais atual, carregador compatível com o padrão brasileiro de tomadas elétricas (NBR 14136) de três pinos alinhados com tensão bivolt (127V/220V), com câmera integrada e possibilidade de conexões Bluetooth e WI-FI.	Un.	1		
VALOR TOTAL				R\$	

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____/_____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

ASSINATURA/CARIMBO